



LEI MUNICIPAL Nº 3.535/2022

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
NONOAI – RS.**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º A revisão geral anual dos subsídios dos Secretários Municipais de Nonoai, em cumprimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Municipal 3.409/2020, dar-se-á pela aplicação do índice de **10% (dez por cento)**, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Com a presente Lei, os Secretários Municipais de Nonoai perceberão, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 6.084,82 (seis mil e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 21 de Janeiro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**